

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.730/2023**

**Renova o credenciamento da Escola
Adventista de Barra de São Francisco, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
7.817/2023 (Processo E-docs nº. 2021-V59JG/CEE-ES nº. 585/2021), aprovado na Sessão
Plenária do dia 18-04-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Adventista de Barra de São Francisco, situada
na Praça Joaquim Alves de Souza, nº. 40, Bairro Bambé, município de Barra de São Francisco,
ES, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, CPNJ
nº. 73.686.370/0005-21, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2023,
retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e da
Educação Infantil-Creche-02 e 03 anos e Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de
1º de fevereiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2021.

Vitória, ES, 28 de abril de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de abril de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação